



**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS  
DE BRASÍLIA LTDA - TCB**

Assessoria Jurídica - ASJUR



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2013**



Folha Nº 281  
 Processo Nº 095.000.347/2013  
 Rubrica [assinatura] Mat. 53062.0

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO 15/2013 - SOCIEDADE  
DE TRANSPORTES COLETIVOS DE  
BRASÍLIA LTDA - TCB E  
OMINIWARE SOLUÇÕES LTDA-ME,  
NA FORMA ABAIXO.**

Folha Nº 09  
 Processo Nº 095.000.347/2013  
 Rubrica [assinatura]  
**CANCELADO**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Cooperação, que entre si celebram de um lado, a **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB**, pessoa jurídica de direito privado, empresa pública, criada pela Lei nº 4545/64, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A" nesta Capital, neste ato representado pelo seu **Diretor Presidente CARLOS ALBERTO KOCH RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 473.454 - SSP/DF e do CPF nº.151.866.871-20, residente e domiciliado nesta Capital Federal e seu **Diretor Administrativo e Financeiro SERGIO FARIA LEMOS DA FONSECA JR.**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº. 1.710.210 SSP/DF e do CPF nº.033.385.847-68, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE/CLIENTE** e do outro lado **OMINIWARE SOLUÇÕES LTDA-ME**, com sede no SRTVN - Quadra 702, - Ed. Brasília Rasio Center - Sl. 1050 - Brasília - DF, Fone: (61) 3327-1428/3201-1428, Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.056+6333/0001-35, doravante denominada **CONTRATADA/FORNECEDORA**, representada, por seu Sócio Gerente - **GUALTER TAMBURINI DE MAGALHÃES PORTO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: 963472 SSP/DF e do CPF: 314.762.361-00, residente e domiciliado nesta capital, têm entre si a alteração do contrato, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do ajuste, por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de abril de 2014, com permissivo legal no artigo 57 e seu inciso II, §4º., da Lei nº 8:666/93.

Folha Nº 113  
 Processo Nº 095.000.347/2013  
 Rubrica [assinatura] Mat. 508764

Folha Nº 113  
 Processo Nº 095.000.347/2014  
 Rubrica [assinatura] Mat. 8559228  
**CANCELADO**



**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS  
DE BRASÍLIA LTDA - TCB**

Assessoria Jurídica - ASJUR



**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato 15/2013 - TCB /OMINIWARE.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os devidos efeitos.

Brasília, 14 de abril de 2014.

**P/TCB:**

  
**CARLOS ALBERTO KOCH RIBEIRO**  
DIRETOR PRESIDENTE

Folha Nº	<u>10</u>
Processo Nº	<u>095.000.0347/2013</u>
Rubrica	<u>Mat. 532176</u>

**CANCELADO**

  
**SERGIO FÁRIA LEMOS DA FONSECA JR.**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Folha Nº	<u>282</u>
Processo Nº	<u>095.000.0347/2013</u>
Rubrica	<u>Mat. 53060</u>

**P/CONTRATADA**

  
**GUALTER TAMBURINI DE MAGALHÃES PORTO JUNIOR**  
REPRESENTANTE LEGAL

**TESTEMUNHAS**

1)

2)

Folha Nº	<u>114</u>
Processo Nº	<u>095.000.0347/2013</u>
Rubrica	<u>Mat. 8589228</u>

**CANCELADO**

Folha Nº	<u>114</u>
Processo Nº	<u>0347/2013</u>
Rubrica	<u>Mat. 508364</u>